

26-03-2020

ESTIMADOS CLIENTES

No seguimento das orientações das Autoridades, sobre os procedimentos a cumprir, ao nível do transporte de passageiros, relembramos que é obrigatório que os clientes sejam portadores de um título de transporte válido, para poderem viajar.

O não cumprimento desta regra coloca o cliente em fraude e, portanto, sujeito às sanções em vigor.

Relembramos ainda que, a partir de hoje, já é possível proceder ao recarregamento do seu título de transporte, para o mês de Abril, nos locais habituais.

A Direcção